



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL Nº 856, DE 03 DE ABRIL DE 1995.

" Autoriza repasse de numerário".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar para a Comissão Organizadora da (primeira) Festa a ser realizada nos dias 20, 21, 22 e 23 de Abril de 1.995, a quantia de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), a título de ajuda para a grandiosidade do evento.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia - MT, 03 de abril de 1995.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL